
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2022

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a esta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei Complementar nº. 026/2022, o qual restou assim ementado: **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

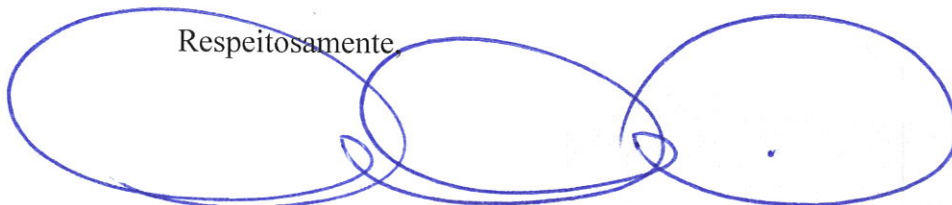
A presente proposta tem por objetivo acrescentar uma vaga de engenheiro agrônomo para suprir a necessidade de expediente de trabalho, uma vez que é crescente a demanda envolvendo o cargo em tela, contexto que por si só já legitima a criação de ao menos mais uma vaga para o aludido cargo.

Resta enfatizar que constam candidatos aprovados no concurso público realizado por esta municipalidade no ano de 2019, aguardando para a investidura no cargo, expressando, portanto, o respeito a diversos princípios constitucionais, entre eles, o da impessoalidade e o da isonomia neste projeto de lei.

Por outro prisma, há de se ressaltar que a presente proposta também dispõe sobre a alteração da tabela SP10, no sentido de readequar os vencimentos, retirando assim a gratificação contida na Lei nº. 2.520/2019 do médico clínico geral/PSF, ao passo que a readequação não importe em impacto financeiro orçamentário, conforme pode ser observado na simulação carregada nesta propositura.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 124, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de lei complementar:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas disposto no item 3. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR do ANEXO I – QUADROS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

DENOMINAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CÓDIGO DA TABELA SALARIAL
Engenheiro Agrônomo	2	40	SP06

Art. 2º. Fica alterada a tabela salarial de código SP10 contida no ANEXO II – TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei Complementar nº. 124, de 13 de dezembro de 2019, que passará a vigorar com a seguinte disposição:

(...)

Código da Tabela Salarial: **SP10**

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	18.785,12	18.838,33	18.891,54	18.944,76	18.997,98	19.051,18	19.104,41	19.157,64
B	1,10	20.663,63	20.722,16	20.780,69	20.839,24	20.897,78	20.956,30	21.014,85	21.073,40
C	1,15	21.602,89	21.664,08	21.725,27	21.786,47	21.847,68	21.908,86	21.970,07	22.031,29
D	1,25	23.481,40	23.547,91	23.614,43	23.680,95	23.747,48	23.813,98	23.880,51	23.947,05
E	1,35	25.359,91	25.431,75	25.503,58	25.575,43	25.647,27	25.719,09	25.790,95	25.862,81

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

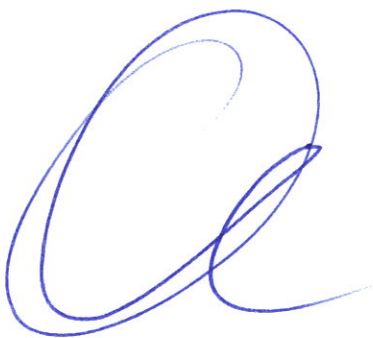
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 17 de novembro de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 345/2022 – RECURSOS HUMANOS





Ofício N.º 345/2022 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 03 de novembro de 2022.

Senhor(a) Procurador(a) Geral:

A Gerência de Gestão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por seu Gerente, abaixo-assinado, vem através do presente, solicitar a elaboração de Projetos de Lei alterando o Anexo II da Lei Complementar N.º 124/2019, referente a tabela salarial SP10, e exclusão do cargo de Médico Clínico Geral/PSF do recebimento da gratificação disposta na Lei Ordinária N.º 2.520/2019, conforme disposto no relatório de alterações anexo.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Gerente de Gestão de Recursos Humanos
Portaria N.º 550/2021

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
FELIPE TERRA CYRINEU
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO


Aline Mayara Pereira Prado
Supervisora de Serviços Jurídicos
Portaria N.º 725/2021

Recebido em 03/11/2022
às 13:40h.

CIDADE EM *Transformação*

ALTERAÇÕES PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL/PSF

➤ ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 124/2019

- Alterar a tabela salarial de código **SP10** no **ANEXO II - TABELAS DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**.

Código da Tabela Salarial: **SP10**

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	18.785,12	18.838,33	18.891,54	18.944,76	18.997,98	19.051,18	19.104,41	19.157,64
B	1,10	20.663,63	20.722,16	20.780,69	20.839,24	20.897,78	20.956,30	21.014,85	21.073,40
C	1,15	21.602,89	21.664,08	21.725,27	21.786,47	21.847,68	21.908,86	21.970,07	22.031,29
D	1,25	23.481,40	23.547,91	23.614,43	23.680,95	23.747,48	23.813,98	23.880,51	23.947,05
E	1,35	25.359,91	25.431,75	25.503,58	25.575,43	25.647,27	25.719,09	25.790,95	25.862,81

➤ ALTERAÇÕES NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.520/2019

- Excluir o cargo de Médico Clínico Geral/PSF do recebimento da Gratificação disposta na Lei, alterando o ANEXO I da referida lei, excluindo as metas e demonstrativo de aferição para o cargo de Médico Clínico Geral/PSF.

Com a exclusão do recebimento da gratificação disposta na Lei 2.520/2019, **NÃO HAVERÁ IMPACTO FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO** na alteração da tabela salarial do cargo de Médico Clínico Geral/PSF, como pode ser observado na Simulação anexa.

ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO
CARGO: Médico Clínico Geral/PSF

TABELA ATUAL (SP10)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	16.447,84	16.494,43	16.541,02	16.587,62	16.634,22	16.680,80	16.727,41	16.774,01
B	1,10	18.092,62	18.143,87	18.195,12	18.246,38	18.297,64	18.348,88	18.400,15	18.451,41
C	1,15	18.915,02	18.968,59	19.022,17	19.075,76	19.129,35	19.182,92	19.236,52	19.290,11
D	1,25	20.559,80	20.618,04	20.676,28	20.734,53	20.792,78	20.851,00	20.909,26	20.967,51
E	1,35	22.204,58	22.267,48	22.330,38	22.393,29	22.456,20	22.519,08	22.582,00	22.644,91

NOVA TABELA (SP10)

CLASSES	COEFICIENTE	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05	NÍVEL 06	NÍVEL 07	NÍVEL 08
		Até 5 anos	Até 10 anos	Até 15 anos	Até 20 anos	Até 25 anos	Até 30 anos	Até 35 anos	Até 40 anos
A	1,00	18.785,12	18.838,33	18.891,54	18.944,76	18.997,98	19.051,18	19.104,41	19.157,64
B	1,10	20.663,63	20.722,16	20.780,69	20.839,24	20.897,78	20.956,30	21.014,85	21.073,40
C	1,15	21.602,89	21.664,08	21.725,27	21.786,47	21.847,68	21.908,86	21.970,07	22.031,29
D	1,25	23.481,40	23.547,91	23.614,43	23.680,95	23.747,48	23.813,98	23.880,51	23.947,05
E	1,35	25.359,91	25.431,75	25.503,58	25.575,43	25.647,27	25.719,09	25.790,95	25.862,81

DIFERENÇA:

2.337,28

14,210%



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO II – OFÍCIO Nº. 520/2022 – SMARFHMA/CV



Ofício nº 520/SMARFHMA/CV/2022

Campo Verde, 08 de novembro de 2022

A/C

Claudilei de Oliveira Borges

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prezado,

Como as demandas do Departamento da Agricultura Familiar estão aumentando, necessitamos chamar do concurso 1 Engenheiro Agrônomo para melhorarmos o atendimento através da Assistência Técnica nas propriedades da Agricultura Familiar dos Assentamentos do município de Campo Verde. Também auxiliará nas visitas para fazermos os Títulos definitivos de propriedade, através do Programa Titula Brasil.

Isso se faz necessário para execução dos serviços na Secretaria de Agricultura, Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente.

Sem mais agradeço e me coloco a disposição para esclarecimentos.


Flávio Gesser Mattei
Secretário de Agricultura, Regularização Fundiária
Habitação e Meio Ambiente
Portaria 638/2021

*AO SECTOR
RH
Regularização Fundiária
e Habitação
e Meio Ambiente
08/11/22*
Claudilei de Oliveira Borges
Secret. de Admin. e RH
Portaria nº 529/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO III – ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO

SIMULAÇÃO ALTERAÇÃO PADRÃO DE VENCIMENTO
CARGO: Médico Clínico Geral/PSF

MAT.	NOME	VENCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO	TABELA ATUAL (R\$12)			SIMULAÇÃO NOVA TABELA (R\$12)			IMPACTO VENCIMENTO	IMPACTO PATRONAL	IMPACTO TOTAL
				VALOR BASE	ATD	TOTAL	VALOR BASE	ATD	TOTAL			
6065	BARBARA ALONSO CARDSTRANCK	EFEITIVO	A - 01	16.447,84	-	16.447,84	16.785,12	-	16.785,12	2.337,28	505,32	2.842,60
6065	BRUNA FREITAS STEFFEN	CONTRATO	A - 01	16.447,84	-	16.447,84	16.785,12	-	16.785,12	2.337,28	466,62	2.803,90
6065	BRUNA LUIZA FERNANDES PRATI	EFEITIVO	A - 01	16.447,84	2	326,96	16.785,12	2	375,70	2.364,02	515,43	2.879,45
7021	DANIELLA MENACINI SILVA	EFEITIVO	A - 01	16.447,84	3	326,96	16.785,12	2	375,70	2.364,02	515,43	2.879,45
6980	GIDIEL CANEJO DA SILVA	EFEITIVO	A - 01	16.447,84	2	326,96	16.785,12	2	375,70	2.364,02	515,43	2.879,45
4481	HENRIQUE RAUBER LENZ	EFEITIVO	A - 03	16.541,02	10	1.864,10	16.785,12	2	375,70	2.364,02	515,43	2.879,45
4484	JARDI SALLA JUNIOR	EFEITIVO	B - 03	16.195,13	10	1.819,51	16.785,12	2	375,70	2.364,02	515,43	2.879,45
7013	JOÃO PAULO GARCAS MARIZ	CONTRATO	A - 01	16.447,84	-	16.447,84	16.785,12	-	16.785,12	2.337,28	466,62	2.803,90
7201	JOSE GUSTAVO FERREIRA CARVALHO	EFEITIVO	A - 01	16.447,84	8	206,96	16.785,12	2	375,70	2.364,02	515,43	2.879,45
4418	METRE ROSANA SILVA MARZINGOTTI	EFEITIVO	B - 03	16.195,13	10	1.819,51	16.785,12	2	375,70	2.364,02	515,43	2.879,45
7967	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	CONTRATO	A - 01	16.447,84	-	16.447,84	16.785,12	-	16.785,12	2.337,28	466,62	2.803,90
7788	TATIANA IVANA FERREIRA POLETTI	EFEITIVO	A - 01	16.447,84	1	164,48	16.785,12	1	197,95	2.340,65	510,37	2.851,02

QUANTIDADE DE SERVIDORES: 12

TOTALS 290.901,84 6.773,43 207.735,27 229.519,01 7.725,85 237.244,86

23.519,59 6.272,07 35.791,76

INCENTIVOS (LPI) 2520 2018: 40.182,37

IMPACTO REAL: 4.400,81